

~~Xangri-Lá, 21 de março de 2017.~~~~**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal~~**Publicado por:**  
~~Diogo de Castro Gaspar~~  
**Código Identificador:0AA898D4****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 410/16**~~Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER.~~~~Em ata datada de 14/03/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 011/2017, concluindo pela classificação das propostas e habilitação da licitante.~~~~O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:~~

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	un	01	<del>PLAYGROUD, em madeira de itaúba, eucalipto ou grábia, com parafusos e correntes galvanizados. Deverá conter no mínimo os seguintes brinquedos: 01 - escorregador, 01 - gangorra, 01 - balanço de pneu, 01 - para de argolas, 01 - brinquedo vai e vem, 01 - barra, 02 - banquinhos balanço, 01 - escada vertical, 01 - corda com nó, 01 - ferro para escorregar tipo "bombeiros" e cobertura em telhas (casa tipo Tarzan) - criada por cordas. Demais especificações de acordo com o memorial descritivo.</del>	MÓVEIS CACIQUE	1.100,00	1.100,00
02	un	01	<del>BALANÇO TRIPLO, 03 LUGARES, fabricado com tubos de aço de boa qualidade, com 03 banquinhos em madeira de itaúba, eucalipto ou grábia, pintura de boa qualidade em esmalte industrial com fundo anticorrosivo. Demais especificações de acordo com o memorial descritivo.</del>	MÓVEIS CACIQUE	395,00	395,00
03	un	01	<del>GANGORRA TRIPLA, fabricada com tubos de aço de ao menos 2" x 2,65 no apoio, com 03 braços de alavanca feitos com madeira de itaúba, eucalipto ou grábia de no mínimo 0,20mx0,04mx2,90m. Os parafusos deverão ser zincados de 1/2 x 9". A pintura deverá ser em esmalte industrial com fundo anticorrosivo na parte do metal. Demais especificações de acordo com o memorial descritivo.</del>	MÓVEIS CACIQUE	400,00	400,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>1.895,00</b>

~~Em conformidade com o Edital a entrega e a instalação deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão do empenho e contrato de fornecimento. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal.~~~~**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.~~~~**JOSÉ CARLOS BRENDA**  
Prefeito Municipal~~**Publicado por:**  
Gilda ana Marcon Moreira  
**Código Identificador:36A0EF56****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 008/2017 - AUXILIAR DE ENSINO****O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo para contratação temporária de Auxiliares de Ensino, nos termos deste edital.

Serão abertas vagas temporárias de Auxiliares de Ensino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**O Município, através da Lei Municipal n.º 2.693/2017, possui autorização para contratar 12 (doze) Auxiliares de Ensino, em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para manutenção dos serviços prestados na área da Educação Infantil.****Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja conveniência e necessidade pública.****Os vencimentos corresponderão a R\$ 1.615,45 mensais, acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 340,00.****DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO****1. DAS INSCRIÇÕES****1.1.** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.**1.2. O período de inscrições será de 22 a 31 de março de 2017**, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situado na Rua Firmino de Paula, n.º 1023, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16horas.**1.3.** Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

1.4. Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

1.5. O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Apresentar Xérox da Carteira de Identidade e CPF.

2.3. Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 40,00.

2.4. Ter no mínimo 18 anos de idade.

2.5. Apresentar uma foto 3x4

2.6. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

## 3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo III deste Edital.

3.2. Na ficha de Inscrição, constarão às informações pessoais necessárias e a opção pelo cargo que postula.

3.3. O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal, através de Edital.

3.4. O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro de Auxiliares de Ensino.

3.5. Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverão apresentar os documentos que lhe forem exigidos para cumprir determinações legais e previdenciárias vigentes.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de PROVA ESCRITA e ENTREVISTA Didático-Pedagógica, conforme descrição do ANEXO I deste edital;

4.2. **A Prova Escrita será realizada no dia 09 de abril de 2017, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1007, no horário das 14h às 17h.**

4.3. O tempo máximo de duração da prova escrita é de 03 (três) horas.

4.4. No dia, hora e local aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta, devendo fazer-se presentes 30 minutos antes do início da prova.

4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.

4.6. Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.

4.7. A PROVA ESCRITA conterá 35 (trinta e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta vale 2,0 pontos, totalizando a prova escrita em no máximo 70 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
10 DE PORTUGUÊS	2,0 PONTOS	20 PONTOS
10 DE MATEMÁTICA	2,0 PONTOS	20 PONTOS
15 DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2,0 PONTOS	30 PONTOS

4.8. As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.

4.9. **Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.**

4.10. A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.

4.11. O resultado da correção será expresso em pontos.

4.12. **Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:**

4.12.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

4.12.2. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;

4.12.3. Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.

4.12.4. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;

4.12.5. Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.

4.13. Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.

4.14. Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.

4.16. Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,

4.17. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova**.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.

4.19. Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.

4.20. Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.

4.21. A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.

4.22. A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados para a próxima etapa somente os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos acertos do total de questões da prova, **não podendo zerar nenhuma das provas (Português, Matemática e Conhecimentos Específicos) independente do total de acertos. Os candidatos que não obtiverem aprovação na prova escrita serão considerados reprovados no processo seletivo, não prestando a Entrevista Didático-Pedagógica.**

**4.23-** A ENTREVISTA Didático-Pedagógica não será eliminatória e conterà 6 (seis) quesitos a serem avaliados, conforme descrição no Anexo I deste edital, totalizando em no máximo 30 pontos.

**4.24.** A pontuação alcançada na ENTREVISTA (máximo 30 pontos) será somada com a pontuação da prova ESCRITA (máximo 70 pontos) para fins de classificação final, alcançando no máximo 100 (cem) pontos.

**4.25-** A ENTREVISTA Didático-Pedagógica será realizada em 30 de abril de 2017, em local e horário a ser divulgada no Edital do Resultado Final da Prova Escrita.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1.** Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos, conforme prazos previstos no Anexo II, parte integrante deste edital.

**5.2.** Os recursos serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva.

**5.3.** O recurso deve ser realizado através de petição fundamentada na qual deverá constar o n.º inscrição, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso e cópia bibliográfica sobre a questão que está recorrendo.

**5.4.** Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentes da formulação de recurso dos demais.

**5.5.** Se, por força de decisão favorável a impugnação, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**5.6.** Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.

**6.2.** A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.

**6.5.** Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota na ENTREVISTA Didático-Pedagógica, permanecendo o empate terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Conhecimentos Específicos e persistindo o empate será promovido sorteio.

**6.6.** O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

**7.2.** O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

**7.3.** A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.

**7.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção.

**7.5.** Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas na Lei Municipal 2.693/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de março de 2017.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

**VALDIR OLAVO LAGEMANN,**

Secretário da Administração e Planejamento

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS:** Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Interpretação de Texto. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência da crase. Pontuação.

**MATEMÁTICA:** Regra de Três, Unidades de Medida de Tempo, Grandezas e Medidas. Solução de Problemas envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:**

Estatuto dos Servidores Públicos de Ibirubá- Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.  
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**ENTREVISTA Didático-Pedagógica**

Flexibilidade de horário para o cumprimento da função.

Flexibilidade para atendimento de faixas etárias variadas.

Disposição e capacidade para o desempenho das atividades de rotina.

Iniciativa.

Conhecimento/interesse sobre desenvolvimento infantil e atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

Experiência no trabalho com crianças de 0 a 5 anos

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

1. INSCRIÇÕES: de 22 a 31 de março de 2017;
2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de abril de 2017;
3. RECURSOS INSCRIÇÕES: 04 de abril de 2017;
4. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 09 de abril de 2017;
5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 10 de abril de 2017;
6. RECURSOS DO GABARITO: 11 e 12 de abril de 2017;
7. RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO GABARITO: 17 de abril de 2017;
8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS; 19 de abril de 2017, às 14horas, na Secretaria de Administração e Planejamento;
9. DIVULGAÇÃO PROVA ESCRITA: 24 de abril de 2017;
10. RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL: 25 de abril de 2017;
11. RESULTADO FINAL PROVA ESCRITA: 27 de abril de 2017;
12. ENTREVISTA DIDATICO-PEDAGÓGICA: 30 de abril de 2017;
13. RESULTADO ENTREVISTA DIDÁTICO PEDAGÓGICA: 04 de maio de 2017;
14. DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL: 09 de maio de 2017;
15. SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE: 10 de maio de 2017, às 9horas, na Secretaria de Administração e Planejamento;
16. HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO): 11 de maio de 2017;

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE ENSINO - EDITAL Nº 008/2017**

FOTO 3X 4	INSCRIÇÃO Nº _____
-----------	--------------------

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Carteira Identidade Data de Nascimento

CPF

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo de Auxiliares de Ensino, conforme Lei Municipal de nº 2.693/2017.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 008/2017, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Ibirubá –RS, \_\_\_\_\_ de março de 2017.

## Assinatura do Candidato Assinatura Servidor Responsável

DOCUMENTOS ENTREGUES	Assinatura do Candidato
Cópia RG e CPF	
Recibo Taxa de Inscrição	
Foto 3x4	
Conclusão Ensino Médio	

Publicado por:  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:8CC33DC6

~~SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO~~  
~~RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE/2017~~

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro/2017

RREO – Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas-Realizadas				Saldo-a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	75.885.000,00	75.885.000,00	40.443.448,58	13,76	40.443.448,58	13,76	65.441.551,42	
RECEITAS CORRENTES	75.565.000,00	75.565.000,00	40.362.369,12	13,71	40.362.369,12	13,71	65.202.630,88	
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.011.680,00	11.011.680,00	1.020.500,71	9,27	1.020.500,71	9,27	9.991.179,29	
Impostos	9.881.600,00	9.881.600,00	814.458,53	8,24	814.458,53	8,24	9.067.141,47	
Taxas	965.080,00	965.080,00	169.744,19	17,59	169.744,19	17,59	795.335,81	
Contribuição de Melhoria	165.000,00	165.000,00	36.297,99	22,00	36.297,99	22,00	128.702,01	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.720.000,00	2.720.000,00	232.417,52	8,54	232.417,52	8,54	2.487.582,48	
Contribuições Sociais	1.920.000,00	1.920.000,00	133.153,21	6,94	133.153,21	6,94	1.786.846,79	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	99.264,31	12,41	99.264,31	12,41	700.735,69	
RECEITA PATRIMONIAL	6.230.000,00	6.230.000,00	1.176.426,55	18,88	1.176.426,55	18,88	5.053.573,45	
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	853,94	1,71	853,94	1,71	49.146,06	
Receitas de Valores Mobiliários	6.180.000,00	6.180.000,00	1.175.572,61	19,02	1.175.572,61	19,02	5.004.427,39	
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	219.000,00	219.000,00	5.848,33	2,67	5.848,33	2,67	213.151,67	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.339.320,00	54.339.320,00	7.800.477,61	14,36	7.800.477,61	14,36	46.538.842,39	
Transferências Intergovernamentais	53.941.320,00	53.941.320,00	7.799.092,33	14,46	7.799.092,33	14,46	46.142.227,67	
Transferências de Instituições Privadas	32.000,00	32.000,00	594,00	1,86	594,00	1,86	31.406,00	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	Saldo-a Realizar (a-c)	
Transferências do Exterior	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Transferências de Convênios	335.000,00	335.000,00	791,28	0,24	791,28	0,24	334.208,72	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045.000,00	1.045.000,00	126.698,40	12,12	126.698,40	12,12	918.301,60	
Multa e Juros de Mora	256.000,00	256.000,00	35.919,76	14,03	35.919,76	14,03	220.080,24	
Indenizações e Restituições	258.500,00	258.500,00	313,15	0,12	313,15	0,12	258.186,85	
Receita da Dívida Ativa	530.500,00	530.500,00	90.465,49	17,05	90.465,49	17,05	440.034,51	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	81.079,46	25,34	81.079,46	25,34	238.920,54	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	65.870,12	0,00	65.870,12	0,00	-65.870,12	
Operações de Crédito Internas	-	-	65.870,12	0,00	65.870,12	0,00	-65.870,12	